



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024-2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 030/2019

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Considerando o Plano Estadual de Modernização e Inovação do Sistema Único de Saúde-SUS, desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde-ICEPI;

Considerando que uma das estratégias deste Plano é o Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, o QUALIFICA-APS, que consiste em um conjunto de ações que visam à garantia de provimento de profissionais de saúde, qualificação desse nível de atenção, informatização dos serviços, ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde com resolutividade e qualidade.

Essas ações se concretizam por meio dos cursos de aperfeiçoamento especializado aos profissionais de saúde, Residência Descentralizada em Saúde da Família e Comunidade – ReDe/SFC;

Considerando a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, “Dispõe sobre o incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica no produtivo e dá outras providências”, e

Considerando a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, “Cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde” (cópia em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 24 de outubro de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL